



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP:
88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TEL: (48) 3721-2234 – E-mail: ppgcin@contato.ufsc.br

EDITAL No. 04/2025/PGCIN
SELEÇÃO INTERNA BOLSA PÓS-DOCTORADO FAPESC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PGCIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 1408/2024/GR, considerando O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 de seleção de BOLSAS PÓS-DOCTORADO, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de candidatura a bolsas Pós-Doutorado/FAPESC, com início em 2025.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão candidatar-se pessoas com título de doutorado em Ciência da Informação ou áreas afins, que preencham todos os requisitos para matrícula em nível de pós-doutorado junto ao PGCIN, segundo regulamento disponível em http://pgcin.paginas.ufsc.br/files/2024/06/AO_POS_assinado.pdf

1.2 As pessoas candidatas deverão atender aos critérios do **Item 9** da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025, disponível em https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf

2. DA BOLSA

O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas que forem destinadas ao programa pelo CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025, a serem pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação, diretamente pela FAPESC ao bolsista, segundo os Itens 5.4 e 5.5 do referido Edital FAPESC.

No cumprimento do disposto no art. 14 da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, 30% do total das bolsas disponibilizadas serão destinadas a candidatos inscritos e contemplados pelas políticas de ações afirmativas.

3. DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas
Inscrição e apresentação dos documentos exigidos no Item 5 deste Edital	De 04/06/25 à 18/06/25

homologação das inscrições pela Coordenação do PGCIN de acordo com a qualificação descrita no Item 1 deste Edital e recebimento da documentação completa;	19/06/25
prazo para apresentação de eventuais recursos à homologação de candidaturas	20/06/25
prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;	23/06/25
divulgação das candidaturas aprovadas, em ordem de classificação, por Comissão própria do PGCIN	01/07/25
prazo para apresentação de eventuais recursos à classificação de candidaturas	02/07/25
prazo para eventuais respostas a recursos à classificação de candidaturas;	04/07/25
indicação do(a)s bolsistas pela Coordenação do PGCIN na plataforma FAPESC para vinculação.	04/07/25 a 10/07/25
Início do vínculo e da bolsa	01/08/25

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail ppgcin@contato.ufsc.br, sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e enviado em uma única mensagem (anexado ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: “inscrição PÓS-DOC 2025 FAPESC”. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRICAO

- 5.1. Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link está disponível aqui: [Formulário de inscrição](#)
- 5.2. Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- 5.3. Carta de aceite do(a) supervisor(a) vinculado(a) ao PGCIN como professor permanente, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;
- 5.4. Diploma de doutorado, frente e verso, com validade nacional. No caso de seleção, até a data da implementação da bolsa, os diplomas/certificados emitidos no exterior deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. O apostilamento ou autenticação deve ser realizado no país de origem do diploma;
- 5.5. Curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar;
- 5.6. Plano de trabalho, de acordo com o Anexo IV do edital FAPESC;

- 5.7. Documentação exigida no item 10 do Edital FAPESC 25/2025, atentando para: **“Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 3 (três) meses anteriores** (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) **no Estado de Santa Catarina**. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.”

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

- 6.1. As pessoas candidatas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e Currículo no formato Currículo Lattes, devidamente documentado;
- 6.2. O Currículo Lattes será pontuado no período dos últimos cinco anos, sendo consideradas:
- 2.a) A produção bibliográfica em periódicos indexados; livros e capítulos de livro;
 - 2.b)** Experiência de docência e orientação, se houver;

Parágrafo único: Para informar a pontuação do currículo lattes usar a planilha disponível [AQUI](#)

- 6.3. O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, sendo avaliado pelos seguintes critérios:
- a. Aderência à(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas no PGCIN/UFSC, em particular, a correspondência com as atividades do/a docente supervisor/a;
 - b. Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos problemas que se pretende atingir;
 - c. Atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
 - d. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, incluindo a expectativa de produção bibliográfica;
 - e. Explicitação da correspondência do Plano de Trabalho com atividades de pesquisa e atuações acadêmicas prévias da pessoa candidata;
 - f. Coerência do Plano de trabalho com o projeto de pesquisa e duração da bolsa.

7. DA SELEÇÃO

A Comissão de seleção deste edital a ser designada pela coordenação do PGCIN após a inscrição de candidaturas, será composta, preferencialmente, por docentes que não orientem pesquisas candidatas às bolsas neste Edital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de existir empate entre os candidatos às bolsas, será utilizado como critério de desempate, a pontuação obtida na avaliação do currículo lattes. Caso persista o empate, será considerado como critério o tempo desde a obtenção do diploma de mestre do candidato, sendo priorizado aquele que tiver mais tempo de formado.

Prof. Dr. Edgar Bisset Alvarez
Coordenador
Portaria 1408/2023/GR